

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0382/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002544/2026 de 08/05/2026

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE CARMO-RJ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 29128741/0001-34, estabelecido à Praça Princesa Isabel, nº 91 – Centro, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo Ilmo. Diretor Geral do Gabinete do Prefeito, Sr. Cristiano Moura de Souza, portador da Carteira de Identidade n.º10751710-4 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.911.257/08, residente e domiciliado à Rua Celso Carrilho de Faria nº 413, Bela Vista, Carmo-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº46.777.902/0001-30, com sede à Rua Dr. Wilde Oscar Curty Ribeiro nº240, Loja 2, Santa Eliza, Carmo-RJ, neste ato representado por Adriano da Silva, brasileiro, casado, empresário, RG nº12.179.187-5 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº088.895.477-82, residente na Rua Armando Chaves Monteiro nº105, Boa Esperança, Carmo-RJ, Cep:28.640-000, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no procedimento de Dispensa de Licitação nº0039/2025 que se acha vinculado ao processo administrativo nº001585/2025 e à proposta da **CONTRATADA**, sendo regida pelo art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, pelo que firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do contrato N°0382/2025 firmado em 28/05/2025, conforme consta do processo administrativo N°002544/2026, com fundamento no art. 107 da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de R\$58.266,00 (cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos pelos quais correrão as despesas relativas a esta contratação têm a seguinte classificação: nº0100.04.122.0014.2.005.33903900000;

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

Este termo aditivo fica fundamentado e vinculado às cláusulas do contrato inicial Nº0382/2025, à Dispensa de Licitação N.º0039/2025, ao Processo Administrativo nº001585/2025 e à Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA –DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriunda da presente relação contratual, fica eleita a Comarca de Carmo-RJ, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Carmo-RJ, 27 de maio de 2026

MUNICÍPIO DE CARMO
Diretor Geral do Gabinete do Prefeito
Cristiano Moura de Souza
CONTRATANTE

OMEGA
DISTRIBUIDORA DE
CARMO
LTDA:46777902000130

ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Roberta A Soares CPF 159.960.017-00

20 Herlana p. m. Oliveira CPF 094716917-08



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO V - Nº 1.367 - SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026 - PODER EXECUTIVO



ICP Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital Padrão ICP-Brasil

CAMILA MARIA TATAGIBA SILVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

39704
Identificador da Publicação

21/24 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0382/2025
MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002544/2026

OBJETO: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº0382/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA

FUNDAMENTO: ART. 107 DA LEI Nº14.133/2021

VALOR: R\$58.266,00 (CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº0100.04.122.0014.2.005.33903900000

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

39688
Identificador da Publicação

22/24 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0300/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

TERMO ADITIVO Nº: 0001/2026

CONTRATO Nº 0300/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025

Proc. Adm. nº: 003016/2026

Nº CONTRATO SIGFIS: 455852

Nº INST.PRÉVIO SIGFIS: 330662

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO/RJ E A EMPRESA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, os seguintes termos e condições:

Pelo presente instrumento, de um lado, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 11.762.815/0001-24, com sua Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Ubelart, 120, Loja 01, Centro, Carmo/RJ, CEP: 28640-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO MIRANDA**, brasileira, portadora do CI nº. 091.27.293-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº. 029.052.507-1, residente e domiciliada na Rua Ubelart, 585, CA01, Centro, Carmo/RJ, CEP: 28640-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrito no CNPJ de nº: 41.644.220/0001-35, com sede à Avenida da Abolição, 4166, Mucuripe, Fortaleza/CE, CEP: 60165-082, neste ato representado por **AISLAN CARLOS MENDONÇA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M7942928, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.545.466-02, com escritório profissional na Rua Henrique Schumann, nº 270, Jardim Paulista, CEP 05.413-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **FELIPE GONÇALVES MATSUNAGA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 23.783.656-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 263.848.598-58, com endereço profissional na Rua Henrique Schumann, nº 270, 10º andar, Pinheiros, CEP 05.413-010, na Cidade e Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO**, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o acréscimo de 1,39 % (um virgula trinta e nove por cento) sobre o valor inicial do Contrato nº 0300/2025, referente à execução de um ponto de INTERNET BANDA LARGA 450 MBPS, para instalação no ESF BOTAFOGO, localizado à Rua Manoel Schetino, 42, Botafogo, Carmo/RJ, CEP: 28640-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do acréscimo ora pactuado, o valor mensal do contrato passa de R\$ 10.063,00 (dez mil e sessenta e três reais), para R\$ 10.202,00 (dez mil duzentos e dois reais), representando um acréscimo de 1,39 %, respeitado o limite legal de até 25% para obras, serviços e compras, e até 50% para reformas de edifícios ou equipamentos, conforme art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO PONTO INDIVIDUALIZADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	INTERNET BANDA LARGA DE 450 MBPS (/32).	01 PONTO	R\$ 139,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES